



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 36.388/14.

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU e VIVERBEM CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA.

Por este termo de compromisso, de um lado o MUNICÍPIO DE BAURU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras, 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Antonio Grillo Neto, designado de MUNICÍPIO e de outro, VIVERBEM CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.930.904/0001-28, com endereço na Rua Professor Alberto Brandão de Rezende, 3-13, Jardim Amália, Bauru/SP, neste ato representado por Nilcietty Fátima de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 52.812.426-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 857.213.951-68, designado EMPREENDEDORA, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Compromisso de Execução de Obras como contrapartida viária para a implantação do Edifício Residencial a ser construído na Rua Henrique Savi, lotes E e F da quadra 54 da Vila Cidade Universitária, nesta cidade de Bauru/SP, conforme as cláusulas seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula 1ª: A EMPREENDEDORA se compromete a executar, às suas expensas, as medidas mitigadoras apontadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Trânsito, como contrapartida para a implantação do conjunto residencial a ser edificado na Rua Henrique Savi, imóvel cadastrado na Prefeitura sob nº 02/0391/005;

Cláusula 2ª: Caberá à EMPREENDEDORA a obrigação de adquirir um conjunto semafórico completo composto por 3 colunas semafóricas de 6,00 m e 4" interna; 3 braços projetados para semáforos de 4,75 m e 4" externa; 3 grupos focais principais de 300 mm de diâmetro e lâmpadas de LEDs; 3 grupos focais repetidores de 200 mm de diâmetro e lâmpadas de LEDs; 1 entrada de energia elétrica nos padrões da CPFL; 1 controlador semafórico da FCA 6 fase da DIGICON; 2 equipamentos GPS para atualização de relógios da DIGICON;

Cláusula 3ª: O conjunto semafórico e os materiais mencionados deverão ser doados ao Município e entregues na EMDURB, que procederá à implantação do mesmo na Rua Henrique Savi com a Rua Ibrahim Nobre.

Cláusula 4ª: Fica definido o prazo de 34 (trinta e quatro) meses a contar da assinatura deste termo para a doação definitiva dos materiais mencionados na cláusula 2ª, condição essencial para a emissão do "habite-se".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula 5ª: As medidas mitigadoras ficarão incorporadas ao patrimônio público após o recebimento definitivo das mesmas, sem qualquer possibilidade de reversão ou indenização.

Fica eleito o foro da Comarca de Bauru para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste acordo.

As partes assinam o presente em quatro vias na presença de duas testemunhas para que produza os devidos efeitos legais.

Bauru, 05 de abril de 2016.



VIVERBEM CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA
Empreendedora

Antonio Grillo Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Testemunhas:

1. Carlos Y. Botini

RG nº 47.593.899-9

2. Luiz Gustavo Oliveira Moraes

RG nº 43.254.25-1

Marcella Prado Felício
Escrevente

PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Carlos Roberto Felício - Tabelião
CNPJ: 50.828.514/0001-05
R. Bandeirantes, 88-8 - Casa 421 - Jd. 13015-011
Ca Postal 131 - Tel. (14) 3235-2407 - Bauru/SP
Notas: 14-3235-2407 - Protestos: 14-3235-2407

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
(210811) NILCIETTY FÁTINA DE OLIVEIRA

em documento COM VALOR ECONÔMICO, do fe. Em test da verdade.
BAURU, 12 de Abril de 2016 R\$: 8,15 COD:2

MARCELLA PRADO FELÍCIO - ESCRIVENTE

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

